

SEMANA PEDAGÓGICA 2014

Anexo 27
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL
EM JORNADA AMPLIADA DO
ESTADO DO PARANÁ
1º Semestre - 2014



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

SEMANA PEDAGÓGICA 2014

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA DO ESTADO DO PARANÁ

A proposta de Educação Integral em Jornada Ampliada tem como objetivo instituir política pública na perspectiva da educação integral tendo como principal referência a temática da organização do tempo e dos espaços escolares para garantir o direito de aprender.

Neste contexto, a Seed propõe uma política de Educação Integral em Jornada Ampliada que possibilita rever a educação na dimensão formadora do ser integral, que passa pelo compromisso de repensar as práticas pedagógicas, os espaços e os tempos escolares.

A organização curricular e seus respectivos aprofundamentos, sejam no turno escolar ou no contraturno, por meio de atividades curriculares, devem estar articuladas com o currículo da Base Nacional Comum, devendo também ser inseridas no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar da instituição de ensino.

Atualmente, a jornada escolar nas escolas estaduais vem sendo gradativamente ampliada por meio da implementação de diferentes políticas e programas educacionais, tais como:

1. Educação em Tempo Integral (ETI)

São 28 escolas ofertando educação em Tempo Integral em todo o Estado. Todas funcionam em turno único de 45 horas semanais, organizadas por meio da Matriz Curricular, composta pelas disciplinas da Base Nacional Comum e disciplinas da Parte Diversificada. Além

das disciplinas propostas, a parte diversificada da Matriz possui os **Componentes Curriculares**, que são organizados de forma mais flexível para atender às expectativas, necessidades e interesses dos alunos.

Quanto às atividades relacionadas aos Componentes Curriculares é importante ressaltar que precisam ter características lúdicas e práticas, com metodologias diferenciadas. Por serem optativos e com organização flexível quanto à formação das turmas, os Componentes Curriculares não precisam passar pelo mesmo processo de avaliação das disciplinas da Parte Diversificada. No entanto, isso não significa que não seja necessário que as atividades passem pelo processo de avaliação.

A organização curricular para a Educação em Tempo Integral em Turno Único requer intencionalidade educativa a ser desenvolvida integralmente durante todo o tempo de permanência na escola. A frequência é obrigatória a todos os educandos durante todo o ano letivo, não sendo facultada a frequência em apenas um dos turnos.

Como pressuposto para sua implantação, a organização curricular para oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único exige como condição para integração dos conhecimentos, uma Proposta Pedagógica Curricular que contemple todos os desdobramentos decorrentes desse regime.

Para essa organização, que pode ser ofertada de forma simultânea ou de forma gradual, a instituição de ensino deverá demonstrar condições e atender os seguintes critérios:

- a) Possuir espaços físicos adequados, tais como: salas de aula em número suficiente para o atendimento das turmas em turno único, laboratórios, quadra esportiva coberta, refeitório e cozinha equipada para servir almoço;
- b) Para implantar o tempo integral é preciso consultar a comunidade escolar e obter aprovação, de todos os pais e/ou responsáveis pelos educandos;
- c) Elaborar uma Proposta Pedagógica para o tempo integral que contemple a articulação dos seus componentes curriculares;

DOCUMENTOS PARA CONSULTA

- Instrução nº 022/2012 – Seed/SUED
- Orientações para Implementação da Educação em Tempo Integral em Turno Único.
- Educação em Tempo Integral em Turno Único, Documento 2 – Ementários e Propostas Pedagógicas das Disciplinas da Parte Diversificada.

2. Programa Atividades Complementares Curriculares Permanentes e Periódicas:

Ofertadas, em 1.798 escolas no contraturno escolar, ele objetiva, também, promover a melhoria da qualidade de ensino, ampliando o tempo, espaço e oportunidades educativas, realizadas na escola ou no território em que está situada, atendendo às necessidades sócio educacionais dos estudantes.

As atividades estão organizadas em Atividades Complementares Curriculares Permanentes e Periódicas a partir dos seguintes Macrocampos: Aprofundamento da Aprendizagem, Experimentação e Iniciação Científica, Cultura e Arte, Esporte e Lazer, Tecnologias da Informação, e da Comunicação e Uso de Mídias, Meio Ambiente, Direitos Humanos, Promoção da Saúde, Mundo do Trabalho e Geração de Renda.

2.1 Da Abertura e organização das turmas

As Atividades Complementares Curriculares Permanentes deverão ser ofertadas em 03 horas-aula, para cada atividade, nos 05 dias da semana para o mesmo grupo de alunos, da mesma série/ano/escola da Rede Pública Estadual, com as cinco atividades de opção da escola, desenvolvidas exclusivamente nos turnos manhã e tarde.

As Atividades Complementares Curriculares Periódicas deverão ter carga horária de 04 horas-aula semanais, por etapa de ensino – Fundamental e Médio de qualquer instituição de ensino da Rede Pública Estadual. Cada instituição de ensino poderá inscrever uma Atividade Complementar Curricular.

As atividades deverão acontecer de segunda a sexta-feira, em turno contrário da matrícula do aluno, nos turnos, manhã, tarde, noite, e excepcionalmente no turno intermediário das 12h às 13,30, e das 17 às 19h, devidamente autorizadas pela Seed, distribuídas em no mínimo, dois dias na semana para o mesmo grupo ou grupos diferentes de aluno. As Atividades Complementares Curriculares Permanentes e Periódicas deverão ter registro no Livro Registro de Classe, ser inseridas no Sistema Estadual de Educação (Sere) e no Sistema de Acompanhamento das atividades (Celepar/ Seed).

DOCUMENTO PARA CONSULTA

- Instrução nº 009/2013 – SUED

3. Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo (Aete)

As Aete são ofertadas de segunda a sexta-feira, no contraturno escolar, têm por objetivo desenvolver e identificar talentos esportivos no contexto da escola com o propósito de formar e organizar equipes esportivas para participar dos Jogos Escolares do Paraná e outros eventos similares promovidos pela Seed e/ou comunidade.

3.1 Da abertura e organização das turmas.

As atividades serão organizadas na Modalidade Coletiva, com número mínimo de 20 alunos e máximo de 25 alunos por turma, e na modalidade individual, com número mínimo de 10 e máximo de 25 alunos. Somente poderão participar das atividades alunos regularmente matriculados na instituição de ensino.

As modalidades escolhidas deverão estar de acordo com o Regulamento dos Jogos Escolares do Paraná, serem propostas pela comunidade escolar e inseridas no Projeto Político-Pedagógico. Cabe ao Conselho Escolar observar a existência de condições básicas necessárias para o desenvolvimento da atividade e aprovar as propostas e o turno de funcionamento.

A instituição de ensino poderá ofertar, no máximo, 16 (dezesesseis) horas de Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo, as quais deverão ser inseridas no Sistema de Acompanhamento das Atividades Complementares Curriculares – Celepar/Seed. A escola que ofertar as AETE deverá, obrigatoriamente, participar dos Jogos Escolares do Paraná.

DOCUMENTO PARA CONSULTA

- Instrução nº 009/2013 – SUED

4. Programa Mais Educação-PME/MEC

Desenvolvido em parceria com o Ministério da Educação/MEC, possibilita a oferta de atividades em contraturno escolar, organizadas a partir de macrocampos.

No Paraná, 701 escolas participam do referido Programa, desenvolvendo diferentes atividades as quais possibilitam um trabalho que exige a exploração dos tempos e espaços escolares, as dimensões curriculares, a metodologia e a prática pedagógica. Além disso, dialoga com o enriquecimento curricular por meio de iniciativas pedagógicas interdisciplinares.

As atividades estão organizadas em macrocampos para escolas urbanas e do campo.

- Acompanhamento Pedagógico
- Comunicação
- Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica
- Cultura, Artes e Educação Patrimonial
- Educação Ambiental e Sociedade Sustentável
- Esporte e Lazer
- Educação em Direitos Humanos
- Promoção da Saúde
- Agroecologia
- Iniciação Científica
- Memória e História das Comunidades Tradicionais

4.1 Da abertura e organização das turmas

O Programa é desenvolvido no contraturno com no mínimo 30 alunos, que podem ser de séries/anos e idades variadas, sendo que todos os alunos deverão participar de todas as atividades escolhidas pela escola, totalizando 7 horas diárias, durante os 5 dias da semana, totalizando 35 horas semanais.

As atividades serão desenvolvidas por professores disponibilizados pela Seed, os quais serão responsáveis pelo planejamento e execução das atividades durante o ano letivo, assim como o preenchimento do Livro Registro de Classe. A escola receberá recursos do MEC para o ressarcimento de monitores e aquisição dos materiais necessários para a execução do Programa.

O acompanhamento das atividades é feito via sistema Seed/Celepar e visitas dos técnicos dos NRE, Seed e MEC. Os alunos inscritos no PME devem ser inseridos do Sere.

A adesão ao Programa é anual. As escolas selecionadas pelo MEC, no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), devem escolher as atividades dentro dos macrocampos e enviar o Plano de Atendimento para que a Seed encaminhe ao MEC para análise e finalização da adesão ao PME.

DOCUMENTOS PARA CONSULTA

- Instrução nº 009/2013 – Sued
- Decreto nº 7.083/2010
- Portaria Interministerial nº 17/2007
- Manual Operacional de Educação Integral – MEC/2013
- Resolução nº 34/2013 – FNDE
- Materiais disponibilizados no site do MEC

A Proposta de Educação Integral em Jornada Ampliada considera toda a ampliação de tempos e espaços, internos e externos à escola, e tem por objetivo ampliar as oportunidades de aprendizagens e de formação dos estudantes. As atividades pedagógicas devem ser ofertadas

no contraturno escolar, porém de forma articulada com o Currículo da Base Nacional Comum, devendo também ser inseridas no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar da instituição de ensino.

A organização educacional que se propõe como Educação Integral deve ser pensada como um todo orgânico, no qual todos os sistemas, estruturas, órgãos e componentes devem ter o mesmo fim comum: o de garantir a qualidade do processo educativo.

Assim, na perspectiva de ampliar a jornada escolar dos estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino, a Seed propõe reorganizar, em jornadas escolares diferentes, as atividades educacionais realizadas em contraturno dos 05 (cinco) Programas acima descritos, em uma política denominada “**Educação Integral em Jornada Ampliada**” para o Sistema Estadual de Ensino.